

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2008

“Dispõe sobre o fornecimento de refeições aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências”.

RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO, Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de refeições a todos os servidores públicos da Câmara Municipal, constantes do quadro de cargos e salários da Administração, independentemente da forma de contratação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.007 de 29 de maio de 2007 e Termo de Convênio firmado com o Município de Santa Bárbara d'Oeste.

§ 1º Será descontado da remuneração dos servidores mencionados no caput deste artigo, o montante de 20% (vinte por cento) do valor das refeições fornecidas, mediante adesão voluntária e autorização expressa que deverá ser providenciada pelo setor de recursos humanos.

§ 2º Para efeito do desconto previsto no § 1º, o Poder Legislativo informará através do setor de recursos humanos, os valores do custo das refeições fornecidas divulgados pelo Poder Executivo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Resolução compreenderá:

- I – fornecimento de café da manhã ou lanche, no início da jornada;
- II – fornecimento de almoço ou jantar, nos intervalos intra-jornadas.

Art. 3º As refeições de que trata esta Resolução serão preparadas e servidas de acordo com o regulamentado no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.007/2007.

Art. 4º Faz parte da Presente Resolução o termo de Convênio firmado e o estudo financeiro sobre o impacto orçamentário, que seguem.

Art. 5º As despesas decorrente da execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos da Câmara Municipal e do Município, suplementados, se necessário, conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.007/2007.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Plenário “Dr. Tancredo Neves” em 16 de julho de 2008.

RAIMUNDO “ITABERABA” DA SILVA SAMPAIO

Presidente

Ademir José da Silva

Benedito Aparecido Ferreira

Braz dos Santos Adegas Júnior

Darci Simões Bueno

**Edison Carlos Bortolucci Júnior -
JUCA**

Enoc Martins Coutinho

Gilmar Vieira da Silva

Inácio Luiz Souto

Laerte Antonio da Silva

Mercedes Roveri Grande

Octávio Rocha

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo regulamentar o fornecimento de refeições aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.007/2007, e Convênio anteriormente firmado.

Desta forma, estaremos oferecendo um grande benefício aos servidores e garantindo o direito às refeições de maneira ampla e segura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves” em 16 de julho de 2008.

RAIMUNDO “ITABERABA” DA SILVA SAMPAIO

Presidente

Ademir José da Silva

Benedito Aparecido Ferreira

Braz dos Santos Adegas Júnior

Darci Simões Bueno

**Edison Carlos Bortolucci Júnior -
JUCA**

Enoc Martins Coutinho

Gilmar Vieira da Silva

Inácio Luiz Souto

Laerte Antonio da Silva

Mercedes Roveri Grande

Octávio Rocha